



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, torna público o presente edital, que regulamenta os processos de inscrição, seleção e credenciamento de interessados a atuar como Jurados no 17º Circuito Gastronômico de Taquaruçu, no período 06 a 09 de setembro de 2023:

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto deste edital, o credenciamento e seleção de candidatos para atuarem como jurados técnicos do 17º Circuito Gastronômico de Taquaruçu, promovido pela Prefeitura Municipal de Palmas.
- 1.2.** Serão selecionados 12 (doze) jurados técnicos (profissionais da área de alimentos e bebidas) para compor a banca de avaliação.
- 1.3.** O local de execução dos trabalhos a serem realizados pelos jurados contratados será no 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, realizado em Taquaruçu, Tocantins.
- 1.4.** Os serviços de julgamento serão realizados conforme previsto no edital 001/2023/AGTUR, que regulamenta a participação do concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu-Edição 2023.

2. DOS PRAZOS

- 2.1.** O prazo de validade deste credenciamento público será até 01 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado pela Agência Municipal de Turismo de Palmas, nos termos da legislação vigente.
- 2.2.** O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão e disponibilidade orçamentária.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

- 3.1.** Os recursos previstos para este edital somam R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e são oriundos do orçamento da Agência Municipal de Turismo de Palmas, com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática 26.1400.23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de fluxo turístico; Natureza de Despesa 3.3.90.36; Fonte: 15000000103; Ficha 20230166.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

3.2. Este edital seguirá o cronograma abaixo:

Inscrições	De 22 de agosto a 24 de agosto de 2023
Avaliação das inscrições	25 de agosto de 2023
Publicação do resultado preliminar das avaliações	28 de agosto de 2023
Fase de recursos	39 de agosto de 2023
Homologação do resultado final das avaliações e convocação para contratação	31 de agosto de 2023
Assinatura dos contratos	01 de setembro de 2023
Prestação dos serviços para Rota Gastronômica	04 de setembro de 2023
Prestação dos serviços para o circuito gastronômico	De 06 de setembro a 09 de setembro de 2023

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor a ser pago a cada jurado selecionado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) equivalente ao dia trabalhado, cada dia contará com a participação de 3 (três) jurados, durante os 4 (quatro) dias de concurso teremos a participação de 12 jurados no total, o que contabiliza um montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos pela participação.

4.1.1. A não participação do jurado contratado nas datas do concurso, por qualquer motivo, ensejará o desconto proporcional em seu pagamento.

4.2. Além dos valores definidos, será fornecido aos jurados, durante a realização dos eventos, lanches e água.

4.3. Do pagamento às pessoas físicas, serão retidos os impostos devidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas, desde que esteja na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE “7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente”, que atendam às especificações, condições, critérios e requisitos técnicos exigidos neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar deste edital:

5.2.1. Membro da Comissão de Seleção, bem como cônjuges e parentes ascendentes ou descendentes até terceiro grau, além de seus sócios comerciais;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

- 5.2.2.** Profissionais atuantes no Festival Gastronômico de Taquaruçu que tenham vínculo profissional, associado ou de parentesco até terceiro grau, com integrantes das bancadas do concurso;
- 5.2.3.** Declarado inidôneo pela Administração Pública da União, do Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 5.2.4.** Prestadores de serviços, como assessores, consultores ou colaboradores que façam serviços com algum participante do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por e-mail, de 22 de agosto a 24 de agosto de 2023, por meio da entrega de 1 (um) envelope lacrado, identificado com o nome do interessado e o número deste edital, com toda a documentação obrigatória constante no item 6.2, na sede da Agência Municipal de Turismo de Palmas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, exceto em feriados e pontos facultativos.
- 6.2.** Os interessados no credenciamento deverão protocolar, nas condições previstas no item 6.1, a documentação abaixo relacionada:
- a) Ficha de inscrição - Anexo I, inteiramente preenchida e assinada;
 - b) Declaração de aptidão - Anexo II;
 - c) Currículo profissional e/ou artístico, com comprovações relacionadas à área de gastronomia e culinária, serviços de alimentação em geral, como restaurantes, buffets, entre outros;
 - d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
 - e) Cópia de Comprovante de endereço residencial atual;
- 6.3.** Por e-mail, a pessoa interessada deverá enviar ao endereço diretoriadeeventos.agtur@gmail.com a documentação solicitada no item 6.2, compilada em 1 (um) único arquivo PDF, identificando no campo “assunto” o edital em que se inscreveu.
- 6.4.** As inscrições realizadas em desacordo com as exigências acima não serão validadas.
- 6.5.** O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

- 7.1.** A análise da documentação apresentada para inscrição neste edital será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Agência Municipal de Turismo de Palmas, a serem nomeados em portaria própria no Diário Oficial do Município.
- 7.2.** Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com apoio técnico, jurídico e administrativo da Agência Municipal de Turismo de Palmas.
- 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO**
- 8.1.** Os currículos e documentos comprobatórios são considerados de caráter eliminatório e classificatório que visam fornecer informações aos avaliadores sobre o grau de conhecimento do candidato.
- 8.2.** Será avaliada a documentação apresentada conforme o item 6, sendo cada inscrito pontuado conforme tabela abaixo:

Item	Critério	Descrição do critério	Pontos (até)
1	Formação	Formação do candidato, sendo analisado a conclusão das formações, conforme pontuação abaixo: - Ensino médio (5 pontos); - Curso Técnico na área de gastronomia e culinária* (10 pontos) - Ensino superior (15 pontos); - Especialização (20 pontos); - Mestrado (25 pontos); - Doutorado (30 pontos);	50 pontos
2	Experiência profissional	Experiência profissional na área de à área de gastronomia e culinária, serviços de alimentação em geral, como restaurantes, buffets, entre outros, considerando anos de atuação comprovado: - Cada ano comprovado (5 ponto por ano comprovado)	20 pontos
3	Formação para jurados	Quantidade de cursos livres de formação de jurados para concursos culinários: - Curso realizado (5 pontos por curso realizado)	10 pontos
4	Experiência como jurado	Experiência como jurado de concurso de gastronomia e culinária, por ano de atuação: - Mínimo de 1 concurso (5 pontos por concurso realizado) - Cada concurso extra (10 pontos)	20 pontos
Máximo de pontos			100 pontos

*Curso SENAC, SEBRAE, Escolas de Gastronomia, entre outros.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

- 8.3.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (setenta) pontos.
- 8.4.** O candidato não habilitado será excluído do processo.
- 8.5.** A análise das inscrições será realizada pela Comissão de Credenciamento da Agência Municipal de Turismo de Palmas, nomeada pela PORTARIA/AGTUR Nº. 84 DE 20 DE JULHO DE 2023.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando a fase de classificação.
- 9.2.** Os 12 (doze) primeiros classificados serão selecionados e contratados como jurados do concurso.
- 9.3.** Os demais candidatos com nota superior igual ou superior a 60 pontos serão classificados como suplentes.
- 9.4.** Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a melhor pontuação:
 - a) Maior pontuação no critério de avaliação 4.
 - b) Maior pontuação no critério de avaliação 3.
 - c) Maior pontuação no critério de avaliação 2.
- 9.4.1.** Caso permaneça o empate, será considerado classificado o candidato mais velho.
- 9.5.** Todos os candidatos classificados integrarão o banco de dados da Agência Municipal de Turismo de Palmas, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar e contratar aqueles que irão compor a banca de jurados realizados enquanto este edital estiver válido.
- 9.6.** A Agência Municipal de Turismo de Palmas dará publicidade ao resultado da classificação final no Diário Oficial do Município.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** O candidato poderá interpor recurso aos resultados no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da publicação do resultado.
 - 10.1.1.** Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

- 10.2.** Os recursos deverão ser protocolados conforme item 6.1, cabendo apenas o ANEXO III nos documentos obrigatórios.
- 10.3.** É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.
- 10.4.** Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, serão submetidos ao julgamento final do Presidente da Agência Municipal de Turismo de Palmas.
- 10.5.** A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Município.
- 11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**
- 11.1.** O candidato selecionado e convocado para atuar como julgador na programação do Festival Gastronômico de Taquaruçu, deverá assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar da convocação pela Agência Municipal de Turismo de Palmas, para validar seu credenciamento.
- 11.1.1.** A convocação será realizada por meio de portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este edital.
- 11.2.** Para assinatura do Termo de Contrato, o candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- 11.2.1.** Quando pessoa física:
- a) Comprovante de conta corrente e respectiva agência em que serão depositados os recursos. A conta bancária indicada deve ser do próprio proponente
 - Certidões Negativas de Débitos nas seguintes instâncias:
 - b) CND Fazenda municipal, no link <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;
 - c) CND Fazenda estadual, no link <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>;
 - d) CND Receita Federal, no link <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;
 - e) CND Trabalhista – TST, no link <https://www.tst.jus.br/certidao>;
- 11.3.** Caso o candidato que não apresente os documentos acima e não compareça para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, contados da convocação, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.
- 11.4.** A Agência Municipal de Turismo de Palmas poderá solicitar adição de documentos caso necessário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR

CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

- 11.5.** A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da Agência Municipal de Turismo de Palmas, reservando-se a esta, caso necessário por motivo de desistência ou outro, a possibilidade de convidar outros candidatos classificados que participaram do processo e atingiram a pontuação igual ou superior a 60 pontos, conforme item 11, para comporem o quadro de jurados, tendo estes que apresentar toda a documentação de credenciamento conforme os demais credenciados
- 11.6.** É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 11.7.** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 30 dias, contatos a partir da data de assinatura do mesmo.
- 11.8.** Os recursos financeiros para os candidatos selecionados serão liberados em parcela única, no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a realização do objeto deste edital e a apresentação de nota fiscal correspondente.
- 11.9.** O candidato que desempenhar a atividade de Jurado receberá declaração ao final do exercício da função.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do credenciado e o sujeitará à aplicação das normas contidas no Decreto Municipal 2.121/2021.

13. DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO GASTRONÔMICO

- 13.1.** A Comissão Julgadora será composta por 12 (doze) membros, selecionados por este edital.
- 13.2.** Caberá à Comissão Julgadora avaliar os participantes do Circuito Gastronômico, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no regulamento do concurso.
- 13.3.** Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter vínculo algum com os membros do concurso.
- 13.4.** A Agência Municipal de Turismo de Palmas nomeará um Presidente da Mesa Julgadora entre os membros da Comissão Julgadora.
- 13.5.** Caberá ao Presidente da Mesa Julgadora:
- a) Supervisionar e recolher as planilhas de pontuação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

- b) Observar a existência de rasuras ou emendas nas planilhas de pontuação e providenciar as devidas correções em nova planilha;
- c) Fazer constar nas planilhas a assinatura dos jurados;
- d) Colaborar na confecção do Relatório Final e assiná-lo conjuntamente com os membros da Comissão Organizadora;

13.6. Para efeito de julgamento dos concursos e prêmios do Circuito Gastronômico 2023, os jurados receberão fichas de avaliação com os itens que deverão ser julgados como: composição do prato que terão como critério de avaliação: cor, sabor, aroma, textura, temperatura, originalidade, criatividade e apresentação dos pratos. Além disso, critérios da organização e higiene do stand e dos colaboradores serão avaliados, conforme Formulários 1, 2 e 3.

Formulário 1. Avaliação do Prato no Circuito Gastronômico: Prato Salgado, Prato Doce, Comidinha Salgada e Saúde e Bem-estar.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliação Jurado	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	COR	05		
	SABOR	15		
	AROMA	05		
	TEXTURA	10		
	TEMPERATURA	05		
	DEGUSTAÇÃO ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingrediente Regional: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim, jaú), mandioca, caju, manga, buriti, murici, bacaba, bacuri, macaúba, cupuaçu, jaboticaba, dobradinha (buchada), abacaxi, mel de abelha, tapioca, farinha de arroz, polvilho, farinha de jatobá, óleo de pequi, óleo de buriti, óleo de macaúba, cagaíta, mangaba, cajá, amor perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepapau, fava, tucupi, jambu, biribiri.	10		
	APRESENTAÇÃO	Montagem da preparação, harmonização do prato	05	
		Produto sem presença de contaminantes (ex. fio de cabelo, pedaços de esponja)	05	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

Stand	Organização geral da barraca (material pessoal devidamente organizado, equipamentos organizados nas bancadas, área de caixa delimitada)	10	
	Atendimento (cordialidade, atenção, sorriso no rosto)	10	
Higiene e Limpeza	Todos os colaboradores da barraca devidamente paramentado (com camiseta de manga, calça comprida, sapato fechado e touca cobrindo todo cabelo e orelha)	05	
	Todos os colaboradores da barraca sem adornos como: brincos, pulseiras, colares, relógio, anel. E sem esmaltes nas unhas.	05	
	Presença de frascos de álcool 70%	02	
	Presença de lixeira com pedal	03	
	Todos os alimentos armazenados em estrados ou prateleiras (nenhum alimento/bebida direto no chão)	02	
	Boas condições de higiene geral dos equipamentos (fogões, micro-ondas, chapas, refrigeradores, liquidificador, entre outros)	03	
	TOTAL DE PONTOS		100

Formulário 2. Avaliação dos Trailer/Food Truck

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliação Jurado
	COR	05	
	SABOR	15	
	AROMA	05	
	TEXTURA	10	
	TEMPERATURA	05	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	10	
	APRESENTAÇÃO	Montagem da preparação		
		(01 Ingrediente Regional: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim, jaú), mandioca, caju, manga, buriti, murici, bacaba, bacuri, macaúba, cupuaçu, jaboticaba, dobradinha (buchada), abacaxi, mel de abelha, tapioca, farinha de arroz, polvilho, farinha de jatobá, óleo de pequi, óleo de buriti, óleo de macaúba, cagaita, mangaba, cajá, amor perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepapau, fava, tucupi, jambu, biribiri)		
		Produto sem presença de contaminantes (ex.fio de cabelo, pedaços de esponja)	05	
Food Truck/Trailer	Organização geral da barraca (material pessoal devidamente organizado, equipamentos organizados nas bancadas, área de caixa delimitada)		10	
	Atendimento (cordialidade, atenção, sorriso no rosto)		10	
Higiene e Limpeza	Todos os colaboradores devidamente paramentados (com camiseta de manga, calça comprida, sapato fechado e touca cobrindo todo cabelo e orelha)		05	
	Todos os colaboradores sem adornos como: brincos, pulseiras, colares, relógio, anel. E sem esmaltes nas unhas.		05	
	Presença de lavatório para higienização das mãos com papeltoalha, sabonete líquido e álcool 70%		02	
	Presença de lixeira com pedal		03	
	Todos os alimentos armazenados em estrados ou prateleiras (nenhum alimento/bebida direto no chão)		02	
	Boas condições de higiene dos equipamentos: chapa, refrigeradores, fogões, máquinas de crepe, sorvete, entre outros.		03	
	TOTAL DE PONTOS		100	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliação Jurados
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	15
		AROMA	05
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingrediente Regional: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim, jaú), mandioca, caju, manga, buriti, murici, bacaba, bacuri, macaúba, cupuaçu, jaboticaba, dobradinha (buchada), abacaxi, mel de abelha, tapioca, farinha de arroz, polvilho, farinha de jatobá, óleo de pequi, óleo de buriti, óleo de macaúba, cagaita, mangaba, cajá, amor perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepapau, fava, tucupi, jambu, biribiri)	10
	APRESENTAÇÃO	Montagem da preparação	05
	Produto sem presença de contaminantes (ex. fio de cabelo, pedaços de esponja)	05	
Estabelecimento	Organização geral (material pessoal devidamente organizado, equipamentos organizados nas bancadas, área de caixa delimitada)	10	
	Atendimento (cordialidade, atenção, sorriso no rosto)	10	
Higiene e Limpeza	Todos os colaboradores devidamente paramentados (com camiseta de manga, calça comprida, sapato fechado e touca cobrindo todo cabelo e orelha)	05	
	Todos os colaboradores sem adornos como: brincos, pulseiras, colares, relógio, anel. E sem esmaltes nas unhas.	05	
	Presença de lavatório para higienização das mãos com papeltoalha, sabonete líquido e álcool 70%	02	
	Presença de lixeira com pedal	03	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

	Todos os alimentos armazenados em estrados ou prateleiras (nenhum alimento/bebida direto no chão)	02	
	Boas condições de higiene geral dos equipamentos (fogões, micro-ondas, chapas, refrigeradores, liquidificador, entre outros)	03	
	TOTAL DE PONTOS	100	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.2.** Todos os avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Agência Municipal de Turismo de Palmas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.3.** Aos selecionados que assinarem o Termo de Contrato e não atenderem às exigências constantes deste Regulamento, implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.4.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do(a) respectivo(a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.
- 14.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da Agência Municipal de Turismo de Palmas, submetidos à apreciação da Presidência da Agência Municipal de Turismo de Palmas, em última instância administrativa.
- 14.6.** É garantido à Agência Municipal de Turismo de Palmas, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

- 14.7.** Os participantes deste edital autorizam, desde já, à Agência Municipal de Turismo de Palmas, o direito de utilização de imagens e sons produzidos durante a realização do Circuito Gastronômico de Taquaruçu em que atuar como jurado, e mencionar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios das atividades do Festival Gastronômico de Taquaruçu que possua participação do jurado credenciado.
- 14.8.** A Agência Municipal de Turismo de Palmas se compromete a cumprir as normas da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 visando à proteção ao direito fundamental de privacidade, relativo aos dados pessoais dos interessados neste Edital.
- 14.9.** Dúvidas sobre este edital podem ser atendidas pelo e-mail diretoriadeeventos.agtur@gmail.com ou durante o horário de funcionamento da Agência Municipal de Turismo de Palmas de forma presencial ou pelo telefone (63) 3212-7240.
- 14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação deste edital e seus anexos.
- 14.11.** Integram este edital os seguintes anexos:
I - Ficha de inscrição;
II - Declaração de aptidão;
III - Formulário de recurso;
IV - Minuta do Termo de Contrato.

Palmas, Tocantins, 21 de agosto de 2023

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS PESSOAIS (EM CASO DE PJ, PREENCHER COM DADOS DO RESPONSÁVEL):

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	RG:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
Razão Social: (caso seja PJ)		
CNPJ: (caso seja PJ)	Insc. Mun.: (caso seja PJ)	
Endereço: (da empresa)		
CEP:	Município:	UF:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:

2. CONHECIMENTO/FORMAÇÃO ACADÊMICA (Marcar apenas a maior titulação):

<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Mestrado
<input type="checkbox"/> Curso técnico	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Doutorado
Curso:		
Instituição:	Ano de obtenção do título:	

3. EXPERIÊNCIA GASTRONÔMICA:

Quantidade de anos extras, conforme comprovação: _____
--



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU
4. EXPERIÊNCIA COMO JURADO (Marcar apenas o item conforme comprovação anexada):

<input type="checkbox"/> 1 concurso (mínimo)	Quantidade de concursos extras, conforme comprovação: _____
--	---

5. DOCUMENTOS ENTREGUES:

<input type="checkbox"/> Currículo comprovado e cópia dos comprovantes	<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> Comprovante de endereço		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, devidamente identificado e qualificado, conforme acima exposto, requeiro a minha inscrição neste Chamamento Público de Jurados para os eventos concursivos do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, declarando que são verdadeiras as informações contidas neste documento e que estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência Municipal de Turismo de Palmas e pela Prefeitura Municipal de Palmas.

Assinatura do Candidato:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu, (*nome completo*) _____, RG nº _____, CPF nº _____, Estado civil _____, residente e domiciliado à _____, declaro para os fins específicos deste Edital de Chamamento Público e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste Edital para atuar como jurado dos eventos concursivos do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas – Agência Municipal de Turismo de Palmas. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem este Edital de Chamamento Público, zelando pela observância das suas determinações. Declaro que as informações e os documentos apresentados neste Edital são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade. Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei as atividades conforme o TERMO DE CONTRATO a ser pactuado. Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no Edital. Declaro que assumo total responsabilidade pelas análises realizadas e pareceres emitidos nas Justificativas de avaliação dos referidos eventos concursivos nos quais atuarei como jurado, cujas notas e pareceres estarão disponíveis para os proponentes das agremiações concorrentes consultarem posteriormente. Declaro que ao me inscrever neste Edital de Chamamento Público tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro apto a realizar as análises e pareceres e que os documentos apresentados são legítimos, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados.

Palmas, Tocantins, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU
ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, (*nome completo*) _____, inscrito no Chamamento Público para Credenciamento de Jurados para o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas através Agência Municipal de Turismo de Palmas, venho por meio deste apresentar recurso contra o resultado, conforme exposto abaixo:

FASE DO RECURSO:

AVALIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

MOTIVAÇÃO DO RECURSO:

(Descrever aqui, de forma objetiva e sucinta o motivo que levou ao recurso apresentado. Poderá anexar comprovação caso achar necessário.)

Palmas, Tocantins, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU
ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A **AGÊNCIA**
MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS E
XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA SEGUINTE:

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0015-80, com sede na Quadra ARSE 33, Av. NS-10, Área Verde, Palmas-TO, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. X.2304XX SSP/GO, e inscrito no CPF nº. XX.858.-XX, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no **CPF nº XXXXXXXXXXXXX**, têm justos e certos o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº **2023051694**, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, assim como o Edital nº 003/2023 –AGTUR do credenciamento e seleção de candidatos para atuarem como jurados do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu c/c o Edital nº 001/2023/AGTUR, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, incentivo e premiação dos concursos do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu - Edição 2023..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como **JURADO** como parte da comissão Julgadora no 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 06 a 09 de setembro de 2023, em Taquaruçu-TO.

2.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer nas condições previstas no presente contrato, sendo que qualquer alteração de data para a realização do evento poderá ser efetuada, desde que haja concordância prévia e por escrito entre partes contratantes. Inexistindo consenso quanto à alteração, valerão as condições estabelecidas neste contrato, não desobrigando as partes dos compromissos assumidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR

CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

3.1. O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a executar o serviço em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento deste Contrato.

3.2. No preço estabelecido estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento tais como: encargos sociais, tributos, multas, taxas e qualquer outro encargo que incida ou venha incidir sobre a execução dos serviços.

3.3. Também estão estabelecidas no preço as despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação eventualmente decorrentes da execução deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas neste Processo contidas na Cláusula Segunda, estabelecidos pelo CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

5.2. AO (À) CONTRATADO (A) não será permitido pedir alteração na execução dos serviços, exceto por ordem escrita do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar a execução dos serviços, visando sempre o interesse da Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) os preços constates de sua proposta comercial, perfazendo o valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

6.2. O pagamento será integralizado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.

6.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em **Conta Corrente nº: xxxxxxxx, Agência: xxxxxx, Banco: xxx**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. O transporte e alimentação serão por conta **do (a) contratado (a)**;

7.2. Realizar os serviços conforme determinada pela Agência Municipal de Turismo de Palmas;

7.3. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e constantes das demais disposições legais;

7.4. Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais;

7.5. Dar andamento contínuo aos serviços nos termos estipulados pela Agência Municipal de Turismo de Palmas, sem interrompê-lo ou abandoná-lo, caso contrário, irá acarretar na suspensão total do pagamento;

7.6. Realizar os serviços de maneira adequada, observando sempre as normas legalmente estabelecidas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 8.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;
- 8.3. Permitir acesso dos funcionários **do (a) CONTRATADO (A)** ao local determinado para entrega do objeto;
- 8.4. Comunicar **o (a) CONTRATADO (A)** sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços;
- 8.5. É de responsabilidade do **CONTRATANTE**, através da Agência Municipal de Turismo de Palmas, a fiscalização do serviço.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES RESTRITIVAS

- 9.1. Ficará a critério do **CONTRATADO**, empresariado pela **CONTRATADA**, a concessão ou não de entrevistas para televisão, jornais, revistas ou qualquer outro veículo de comunicação.
- 9.2. O uso irregular do som, da voz, e de outros direitos de imagem conexos, principalmente a reprodução para comercialização, sem a devida aprovação **do (a) CONTRATADO (A)**, obrigará o **CONTRATANTE** a indenização judicial por danos materiais e morais apurados, além das demais sanções legais, inclusive de ordem penal, excetuada a transmissão ao vivo do evento para emissoras parceiras e a transmissão online para o circuito interno de imagens do evento.
- 9.3. Todo material envolvendo som e imagem **do (a) CONTRATADO (A)** deverá ter a prévia autorização do (a) mesmo (a).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOTA FISCAL

- 10.1. A Nota Fiscal de serviços deverá ser emitida em nome da Agência Municipal de Turismo de Palmas, através do CNPJ: 24.851.511/0015-80, de acordo com a descrição na Nota de Empenho. Se o **(a) CONTRATADO (A)** for de fora do município tomador, a mesma deverá estar vinculada ao sistema de Nota Fiscal da Prefeitura Municipal de Palmas, através do RANFS – Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO E RECURSOS

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: **Unidade Funcional Programática:** 26.1400.23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de fluxo turístico; Natureza de Despesa 3.3.90.36; Fonte: 15000000103; Ficha 20230166.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar **o (a) CONTRATADO (A)** às seguintes penalidades:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR

CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme aduz o art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Será aplicada multa prevista na Cláusula 12.1. “a”, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o (a) **CONTRATADO (A)**:

- a) deixar de executar o objeto deste contrato no horário avençado, desde que este não seja causado pelo contratante;
- b) executar serviços em desacordo com o avençado;

12.3. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pelo **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.5. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo **CONTRATANTE**, por meio da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.6. O (A) **CONTRATADO (A)** será cientificado (a), por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se o desejar, recorrer junto a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

13.2. Os motivos para a rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o (a) **CONTRATADO (A)** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

13.4. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, o (a) **CONTRATADO (A)** responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente, se for o caso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR

CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

13.5. A rescisão poderá ocorrer em caso de descumprimento de qualquer cláusula, obrigação e condição deste contrato, respondendo a parte infratora pelas penalidades previstas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS

14.1. Em caso algum o **CONTRATANTE** pagará indenização **ao (à) CONTRATADO (A)** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e seus empregados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, e no **Processo nº 2023051694**, assim como edital nº 003/2023/AGTUR – do credenciamento e seleção de candidatos para atuarem como jurados do Concurso de Gastronômico de Taquaruçu c/c o Edital nº 001/2023/AGTUR, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, incentivo e premiação dos concursos do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu - Edição 2023.

16.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **(a) CONTRATADO (A)** tenha ou venha a assumir.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que subscrevam, depois de lido e achado conforme.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS – Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos XX dias de agosto de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA

Presidente da Agência Municipal de Turismo de
Palmas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADO (A)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU
TESTEMUNHAS:

FISCAL:

1º NOME: _____ . CPF/MF: _____ .

SUPLENTE:

2º NOME: _____ . CPF/MF: _____ .